

PORTARIA N°69/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para averiguação de faturas de água junto ao sistema Municipal de abastecimento rural.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.

CONSIDERANDO que o município de Barra Bonita através da Lei Municipal nº 737/2015, de 06 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que o município de Barra Bonita em sua rede de distribuição de Água potável possui mais de 500 ligações;

CONSIDERANDO que necessidade de verificar as faturas de água junto ao sistema Municipal de abastecimento rural;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes referente as faturas do mês de dezembro de 2017 de água das ligações 10452, 10186, 10508, 10457 e 10058, junto ao sistema Municipal de abastecimento rural.

Art. 2º Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 68, de 26 de fevereiro de 2018, conduzir e desenvolver os trabalhos.

Art. 3º A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal